



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026 às 14:16, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 8692110: PORTARIA Nº 19/2026 - SUSPENDE
TEMPORARIAMENTE A APLICAÇÃO PRÁTICA DA
RESOLUÇÃO Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Corupá

MUNICÍPIO

Corupá



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8692110>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

PORTARIA Nº 19/2026

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE A APLICAÇÃO PRÁTICA DA RESOLUÇÃO Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a deliberação do Plenário acerca do **Requerimento nº 14/2026**, de autoria da Vereadora Ana Paula Schulze, apresentado e submetido à votação na Sessão Ordinária realizada em **31 de agosto de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa temporariamente a aplicação prática da Resolução nº 5/2026, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar e cria a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, especialmente quanto ao início dos trabalhos e à atuação da referida Comissão.

Art. 2º Ficam suspensas, durante o período previsto no art. 1º, as atividades da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar constituída no âmbito da Câmara Municipal de Corupá através da deliberação da mesa diretora registrada em ata, anunciada pelo Presidente na Sessão Ordinária realizada em 31 de agosto de 2026 e constituída formalmente através da Portaria nº 18/2026.

Art. 3º Fica suspensa a contagem do prazo do mandato dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar durante o período de suspensão previsto nesta Portaria, não sendo computado, para fins do mandato de 02 (dois) anos previsto no art. 7º da Resolução nº 5/2026, o período em que permanecer suspensa sua atuação.

Art. 4º A suspensão prevista nesta Portaria permanecerá vigente até a conclusão dos trabalhos de revisão geral e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal de Corupá.

Art. 5º Durante o período de revisão, deverão ser analisadas e compatibilizadas as disposições do Regimento Interno e da Resolução nº 5/2026 relativas aos direitos, prerrogativas, deveres, responsabilidades, infrações, penalidades e procedimentos disciplinares aplicáveis aos Vereadores.

Art. 6º Concluída a revisão do Regimento Interno, serão promovidas, se necessárias, as adequações correspondentes ao Código de Ética e Decoro Parlamentar, mediante o instrumento legislativo próprio.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, nº 45 – Centro – Corupá/SC

CEP: 89.278-000 – Fone (47)3375-1145/0285

e-mail: camara@corupa.sc.leg.br

Art. 7º Encerrado o período de suspensão, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar retomará suas atividades, prosseguindo-se a contagem de seu mandato pelo período remanescente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Corupá, SC, 09 de setembro de 2026.

ALAOR

DUARTE:7493

9270904

Assinado de forma
digital por ALAOR
DUARTE:74939270904
Dados: 2026.09.09
14:12:05 -03'00'

ALAOR DUARTE

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUPÁ